

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01416.029146/2017-74  
TERMO N.º 4/2020**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E  
A EMPRESA KANTAR IBOPE PESQUISA DE  
MÍDIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **CESAR BRASIL GOMES DIAS**, conforme Portarias ANCINE n.º 625-E, de 14 de dezembro de 2018, e n.º 367-E, de 29 de maio de 2018, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela IFP-RJ e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.196.550/0001-78, sediada na Av. Francisco Matarazzo, nº 1350, Torre II, térreo (parte A), 4º e 5º andares (partes), Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 05001-100, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o [REDACTED] e por seu Diretor sem Designação, **MARCIO HENRIQUES DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED], expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo n.º **01416.029146/2017-74**, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2018, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, alterando-se as **Cláusulas Segunda – Vigência; Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária; e Décima Sexta – Garantia de Execução**, cujo objeto é contratação de serviço de disponibilização de acesso à base de dados sobre a audiência semanal no âmbito do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC ("TV paga"), por meio de solução eletrônica de acesso e análise de dados, ambas funções integradas e online, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no contrato e na Proposta comercial apresentada pela Contratada.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 002/2019

Página 1



**Agência Nacional do Cinema**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, iniciou-se em 28/03/2019, com término em 28/03/2020, prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2020 até 28/03/2021, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1 Acrescenta-se ao montante constante do Contrato nº 002/2019, o valor mensal estimado de R\$ 16.923,22 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) e o valor global estimado de **R\$ 203.078,64 (duzentos e três mil, setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, pela execução do objeto deste termo aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza de Despesa nº 3390.39.01, do Plano Interno nº C20004AN017 e da Fonte de Recursos 0100, do Orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2020, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE800084, em 04/02/2020, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.
- 4.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2021, dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 5.1 Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá renovar caução de garantia, no valor de **R\$ 10.153,93 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo no, prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 002/2019, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.



**Agência Nacional do Cinema**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.


Rio de Janeiro, 27 de março de 2020.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**

  
**CESAR BRÁSIL GOMES DIAS**  
Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA: KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.**

  
**FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Diretor Financeiro

  
**MARCIO HENRIQUES DA COSTA**  
Diretor sem Designação

**TESTEMUNHAS:**

Giovanni Del Vecchio Debatolo  
Nome/CPF: Giovanni Del Vecchio Debatolo

Nome/CPF: \_\_\_\_\_

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 002/2019

Página 3